

ATA nº 2

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.ª B

1. No dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal da Sertã, reuniu o Júri designado do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Paula Cristina Mendes Afonso Martins, Técnica Superior no Setor de Floresta e Agricultura;

1º vogal efetivo: Ana Filipa Lopes Vinagre – Técnica Superior no Setor de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo: Daniel Lourenço Farinha – Técnico Superior do Município de Proença-a-Nova.

2. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao procedimento concursal exigidos no respetivo aviso de abertura e publicação na BEP. Procedeu-se ainda à análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos. Na sequência da análise efetuada, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

2.1. Elaborar a lista de candidatos, por ordem alfabética, conforme a tabela seguinte:

Lista de Candidatos ao Procedimento Concursal
Nome
Alzira Gomes Ramos
Ana Filipa Fontinha Guia
Ana Maria Martins Alves
Ana Rita Silva Barbosa
Ana Sofia Simões Mendes
Bárbara da Conceição Fernandes Martins
Cândido Alexandre dos Santos Henriques
Carlos Gonçalo da Conceição Fernandes
Cátia dos Santos Antunes
Cristiana Lopes
Inês Sofia dos Santos Bacalhau
Isabel Maria da Conceição Figueiredo
João António Rosa Marques Vaz
Jorge Miguel Louro Freire
Luís Miguel Lourenço Gil Alves
Nuno Filipe Delgado Abade
Patrícia Alexandra Vitorino de Almeida
Pedro Amaro da Silva Rodrigues Magno
Raquel Ribeiro Alves
Rita Maria Gaio Augusto Tavares Santos
Sofia Isabel Nunes Ramos Leal
Sónia Sofia Vaz Marcelino

2.2. Admitir os seguintes candidatos, na medida em que apresentaram os documentos exigidos e preenchem os requisitos legais de admissão, conforme exigido no aviso de abertura do presente procedimento concursal:

Lista de Candidatos <u>Admitidos</u> ao Procedimento Concursal
Nome
Alzira Gomes Ramos
Ana Maria Martins Alves
Ana Rita Silva Barbosa

Cândido Alexandre dos Santos Henriques
Carlos Gonçalo da Conceição Fernandes
Cátia dos Santos Antunes
João António Rosa Marques Vaz
Jorge Miguel Louro Freire
Nuno Filipe Delgado Abade
Patrícia Alexandra Vitorino de Almeida
Raquel Ribeiro Alves
Rita Maria Gaio Augusto Tavares Santos
Sofia Isabel Nunes Ramos Leal

2.2.1. O Júri deliberou que o candidato Jorge Miguel Louro Freire, foi provisoriamente admitido ao procedimento concursal, uma vez que não enviou aquando da sua candidatura o comprovativo da Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623). Caso não proceda ao seu envio com a maior brevidade possível, ou não seja detentor da Licenciatura requerida, será excluído do presente procedimento.

2.2.2. Relativamente aos candidatos com relação jurídica de emprego público, foi decidido que, uma vez que nenhum dos candidatos se encontra a exercer funções idênticas à carreira/categoria para que foi aberto o procedimento concursal em causa, os métodos de seleção a que todos serão sujeitos são, a Prova de Conhecimentos Escrita, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o artigo 36º, da LTFP.

2.3. Em harmonia com o nº 4, do artigo 16º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, deliberou o Júri proceder à notificação da intenção de exclusão, os seguintes candidatos, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia:

Lista de Candidatos <u>Excluídos</u> ao Procedimento Concursal	
Nome	Motivo da Exclusão
Bárbara da Conceição Fernandes Martins	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Ana Filipa Fontinha Guia	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Sónia Sofia Vaz Marcelino	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Isabel Maria da Conceição Figueiredo	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Luís Miguel Lourenço Gil Alves	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo

	com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Ana Sofia Simões Mendes	Não possuir Licenciatura em Engenharia Florestal (Área CNAEF 623), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Pedro Amaro da Silva Rodrigues Magno	Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito.”.
Cristiana Lopes	Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito.”.
Inês Sofia dos Santos Bacalhau	Não apresentação do formulário de

	candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, "a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito,".
--	--

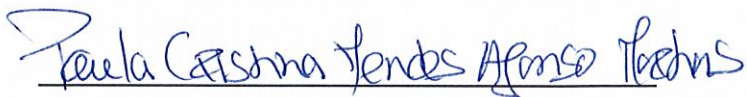
3. Por motivos de celeridade procedimental, o Júri deliberou fazer uso do nº 5, do artigo 16º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro e proceder à marcação do primeiro método de seleção e notificar os candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita, para o dia 26 de fevereiro de 2024, pelas 10h00m, no Salão da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

4. Considerando que, da leitura da Ata nº1, resulta que existiu lapso manifesto de escrita na redação dos pontos 3.3 e 4.2, da respetiva Ata que foi assinada pelos elementos do Júri, pois onde se lê "Cada competência será valorada até ao máximo de 4 valores, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C. = 20 \times (\text{soma da pontuação das competências}) / 10$.", deve ler-se "Cada competência será valorada até ao máximo de 1 valor, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C. = 20 \times (\text{soma da pontuação das competências}) / 10$ ".

Assim sendo, procede-se à retificação de tal erro de escrita, passando a constar nos pontos 3.3 e 4.2 da Ata nº 1, a seguinte redação: "Cada competência será valorada até ao máximo de 1 valor, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C. = 20 \times (\text{soma da pontuação das competências}) / 10$ ".

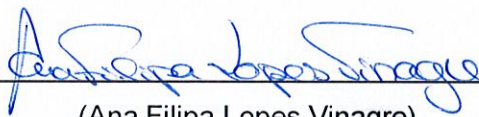
E, nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,
Presidente:



(Paula Cristina Mendes Afonso Martins)

1º. Vogal Efetivo:



(Ana Filipa Lopes Vinagre)

2º. Vogal Efetivo:



(Daniel Lourenço Farinha)

